



PREFEITURA MUN. DE SANTA FILOMENA
 AV BARÃO DE SANTA FILOMENA, 130
 08554240/0001-14 Exercício: 2020



ESTADO DO PIAUÍ
 Prefeitura Municipal de Santa Filomena

DECRETO Nº 6, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2020 - LEI N.10

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e de outras providências

DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 007/2020

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO: Contratação direta- **DISPENSA DE LICITAÇÃO EM FUNÇÃO DO ESTADO DE EMERGÊNCIA DECORRENTE DA PANDEMIA DO COVID-19 nº. 007/2020**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

CONTRATADA: DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA - DISDROL, inscrita no CNPJ nº. 06.872.949/0001-68, sediada na Avenida Leônidas Melo, 188, Piçarra, Teresina – PI.

VALOR: R\$ 7.566,00 (Sete mil, Quinhentos e Cinquenta e Seis reais)

OBJETO: O objeto do presente contrato consiste na Contratação Direta de Empresa Especializada no Fornecimento de Produto Médico Hospitalar para Aquisição de Mobiliário a ser utilizado no enfrentamento ao COVID-19, no Município de Santa Filomena – PI.

Origem dos Recursos: ICMS, FPM, FUS, Recursos próprios e Outros.

Fundamento Legal: Lei 8.666/93, Art. 24, Inciso II e IV, Lei 13979/2020 de 06 de fevereiro de 2020, Decretos Estaduais e MP nº. 961 de 06 de maio de 2020.

Outras informações: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA-PI

Data da assinatura: Santa Filomena – PI, 01 de junho de 2020 – Carlos Augusto de Araújo Braga – Prefeito Municipal.

DECRETA:

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$266.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)		266.000,00	
02 03 00	SUPERINTENDENCIA ADM. FIN. PLAN. COORDENAÇÃO GERAL		
52	04.122.0003.2012.0000 Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	30.000,00	
	3.1.90.91.00 SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
69	04.122.0003.2012.0000 Manut.da Superintendencia Adm.,Fin.,Plan.,e Coord. Geral	50.000,00	
	3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 04 00	SEC.MUN.COMUNICAÇÃO, ESPORTE, LAZER EVENTOS TURISMO		
84	04.122.0003.2020.0000 Manut.Adm.da Sec.Comunicação, Esp.,Lazer e Evento Turístic	30.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	100 000 Geral		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
380	10.301.0003.2070.0000 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
384	10.301.0003.2070.0000 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	50.000,00	
	3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
386	10.301.0003.2070.0000 Manut.Administ.do Fundo Municipal de Saúde	30.000,00	
	3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	300 000 Saúde		
02 10 00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS		
436	10.301.0021.2106.0000 Ações do Sist. de Atendimento Móvel de Urgência-SAMU	10.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 214 02	
	214 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Govern		
	115 000 Recursos Vinculados		
02 12 00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS		
567	08.244.0018.2093.0000 Manutenção Administrativa do FMAS	30.000,00	
	3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		
584	08.244.0025.2014.0000 Manut.do Centro de Ref.a Asist.Social - CRAS	6.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R.: 1 001 00	
	001 Recursos Ordinários		
	400 000 Assistência Social		

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 08 00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
216	12.361.0003.2048.0000 Manut. Adm.da Sec.Mun.de Educação e Cultura	-266.000,00	
	3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo: 1 190 01	
	190 Outros Recursos Vinculados à Educação		
	115 000 Recursos Vinculados		

Anulação (-)

-266.000,00

Artigo 30.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, aos 27 dias do mês de maio de 2020.

Atenciosamente,

VERISSIMO ANTONIO SIQUEIRA DA SILVA
 Prefeito Municipal

CARLOS AUGUSTO DE ARAUJO BRAGA
 PREFEITO MUNICIPAL
 CPF: 773.264.933-68

CONFLAN - CONT. PLAN. PRO. E
 RESP.F/CONTABILIDADE CRC 146/O